

**A TUTELA CONSTITUCIONAL DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL COMO  
FATOR ENALTECEDOR DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E SUAS  
INFERÊNCIAS NO PROCESSO DO TRABALHO**

Elivânia Felícia Braz<sup>1</sup>  
Moisés Martins de Assis<sup>2</sup>

**RESUMO**

Este trabalho tem como objetivo abordar os estudos fundamentados em doutrinas Trabalhista, Processual Civil e Direito Constitucional, as quais ampliam e contribuem para a discussão indispensável à busca pela efetividade do processo. Busca-se atingir o equilíbrio entre a celeridade processual, a efetiva prestação da tutela jurisdicional e a segurança jurídica, e, assim, alcançar a Justiça, com a devida solução dos conflitos e o estabelecimento da paz social. De igual modo, serão enaltecidas as novidades trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, à luz do neoprocessualismo e neoconstitucionalismo, importantes desdobramentos na cultura jurídica contemporânea de valoração máxima da Constituição, os quais buscam solidificar as premissas fundamentais da validade e eficácia da norma processual. Alinhado a esta perspectiva, têm-se as interferências objetivas e subjetivas em face do Direito do Trabalho e Processual do Trabalho. Encontra-se solidificado no ordenamento jurídico pátrio que o trabalho é uma necessidade humana, tanto social quanto material e neste prisma, relacionado ao princípio da dignidade da pessoa humana, composta por bens e valores mínimos indispensáveis à subsistência moral e material de cada indivíduo, que dá sustentação ao Estado Democrático de Direito. Nesta esfera de pesquisa, busca-se uma análise sistemática e ampla das reformas processuais e materiais, com seus entrelaces, aplicações e implicações no mundo jurídico, bem como a capacidade contributiva e recíproca entre estas. O Estado, mantém-se equilibrado na sua estrutura Jurídica, Política e Econômica, a partir do instante em que os princípios e valores que norteiam as condutas sociais, atribuem valoração máxima aos preceitos fundamentais estabelecidos pela Constituição da República.

Palavras-chave: Direito Fundamental. Constitucionalização do Processo. Direito Processual Civil. Direito do Trabalho. Processual do Trabalho.

---

<sup>1</sup>Professora de Direito Processual Civil e Prática Jurídica Cível na Rede Doctum de Ensino. Advogada. livabraz@gmail.com

<sup>2</sup>Graduando do Curso de Direito da Faculdade Doctum de João Monlevade. moisesadmsgq@yahoo.com.br

## REFERÊNCIAS

ASSIS, Maria Roberta Corrêa de. **A Proteção Constitucional do Trabalhador**. Núcleo de Estudos e Pesquisa do Senado. 2013. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudoslegislativos/homeestudoslegislativos>>. Acesso em: 20mar. 2018.

BARROSO, Luís Roberto. **Temas de direito constitucional**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

CAJÁ, Gladston Almeida. **Princípios Constitucionais e sua Aplicação no Direito Processual**. Conteúdo Jurídico. 2017. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?colaboradores&colaborador=77109>>. Acesso em: 20mar. 2018.

CAMARA, Alexandre Freitas; O NOVO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO - CAMA 2017. 3 ed. SAO PAULO: ATLAS, 2017

CAMARCO, Daniel Marques de. **A Constitucionalização do Processo**. Conteúdo Jurídico. 2017. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?colaboradores&colaborador=77109>>. Acesso em: 20mar. 2018.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7ª ed. Coimbra: Almedina, 2003.

DELGADO, Maurício Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. CAPÍTULO I: A MATRIZ DA CONSTITUIÇÃO DE 1988. *in* **A reforma trabalhista no Brasil**: com comentários à Lei 13.467/2017. São Paulo: LTR, 2017.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DIDIER JUNIOR, Fredie; ZANETI JR, Hermes; **CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL 4 - DIDI** 2017. 11 ed. SALVADOR: JUSPODIVM, 2017

GOES, Gisele S. Fernandes. **Uso do CPC no Processo do Trabalho**. Cara Forense. 2008. Disponível em: <<http://www.cartaforense.com.br/conteudo/artigos/uso-do-cpc-no-processo-do-trabalho/2388>>. Acesso em: 20mar. 2018.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional esquematizado**. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2012. CAPÍTULO 15 -BRASIL. Presidência da República. Casa civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1988: TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

MIRANDA, Jorge. **Teoria do estado e da constituição**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 30 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

Anais Congresso Regional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho  
BRAZ, E.F.; ASSIS, M.M. A TUTELA CONSTITUCIONAL DO DIREITO  
PROCESSUAL CIVIL COMO FATOR ENALTECEDOR DOS PRINCÍPIOS  
FUNDAMENTAIS E SUAS INFERÊNCIAS NO PROCESSO DO TRABALHO

RENAULT, Luiz Otávio Linhares; OLIVEIRA, Ariete Pontes de. A (In)Efetividade  
Do Direito Fundamental À Reparação Por Danos Injustos No Plano Do Direito  
Do Trabalho. *in* TEODORO, Maria Cecília Máximo; MELLO, Roberta Dantas  
(Coords). **Tópicos Contemporâneos De Direito Do Trabalho**: reflexões e  
críticas. v.I. São Paulo: LTR, 2015.